



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

LEI Nº 3.554/90

DE 06 DE JUNHO DE 1990

FIXA EM VRR AS DIÁRIAS DOS SERVIDORES QUANDO À SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE:

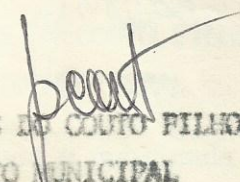
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ, FAZ saber que a Câmara Municipal de Tucuruí, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e publico a seguinte Lei:

ART. 1º - É fixado em 03 (três) VALOR DE REFERÊNCIA REGIONAL (VRR) a diária do servidor em cargo em comissão para deslocamento fora da cidade e também, no território do Estado do Pará; e em 06 (seis) VRR para dito deslocamento em serviço para além do território do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os demais servidores de 1,5 unidade (s) VRR para deslocamento fora da cidade; 03 (três) VRR para deslocamento no território do Estado do Pará e 06 (seis) VRR para além do território fora do Estado.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ, aos seis dias do mês de junho de 1990.


JOSÉ SOARES DO COUTO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria do Gabinete do Prefeito, na mesma data.


BRÔNILDA CAVALHEIRO LEITE
SECRETÁRIA DE GABINETE